MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.481/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LENIR FERNANDES PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LENIR FERNANDES PEREIRA, localizado na POVOADO DO BREJO DO MEIO, à Rua Araguaia, quadra 04, lote nº 20, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 18, pelo lado esquerdo com à Rua Goias, frente para a referida Rua e fundos com o lote nº 19, medindo 13m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =

ecs/